



EDITAL N° 01/2026 CSFME/PLC

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Pontes e Lacerda, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas de classificação para ocupação das vagas existentes na Casa do Estudante Universitário (C.E.U.), destinado a prestar assistência estudantil à discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação, mediante os requisitos e critérios conforme estabelecidos no Regulamento da Casa do Estudante Universitário deste *campus* universitário e, neste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo definir os critérios de seleção dos(as) acadêmicos(as) que residirão na Casa do Estudante Universitário - C.E.U do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda durante o ano de 2026.

1.2 A Casa do Estudante Universitário (C.E.U) do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda tem como finalidade principal oferecer alojamento aos discentes de ambos os gêneros, regularmente matriculados nos cursos de graduação do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, com residência distinta do município de Pontes e Lacerda ou em área rural do mesmo município, desde que não tenha transporte coletivo, como forma de assistência estudantil a discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação.

1.3 As vagas são destinadas aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* Universitário Pontes e Lacerda observados os requisitos deste Edital.

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1 Conforme os critérios da seleção do Regulamento da Casa do Estudante Universitário do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas estão reservadas para discentes iniciantes e 75% (setenta e cinco por cento) para discentes veteranos(as). Sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas estão reservadas para o gênero feminino e 50% (cinquenta por cento) para o masculino.



2.1.1 Não havendo inscritos suficientes para o preenchimento das vagas destinadas a determinado gênero ou categoria (veterano e iniciante), estas poderão ser remanejadas.

2.1.2 As vagas presentes neste edital são destinadas para cadastro reserva.

2.4 Após a distribuição das vagas para os classificados (veteranos e iniciantes), se ainda houver vagas remanescentes, estas serão redistribuídas conforme o resultado de classificação.

2.5 As convocações para preenchimento das vagas serão realizadas via edital complementar obedecendo a lista de classificados.

2.6 As vagas para os(as) iniciantes serão preenchidas conforme a demanda e por ordem de inscrições, desde que respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma está diferenciado entre os dois grupos VETERANOS(AS) e INICIANTES.

3.2:

VETERANOS(AS)			
	Ação	Data	Local
1	Publicação	28 de janeiro de 2026	https://ponteslacerda.unemat.br/
2	Inscrições	29 de janeiro até 08 de fevereiro de 2026	https://docs.google.com/forms/d/1f_em_5smGBJM8AUfmR5ZwESn2AGtBWcofqWQoZBq4g4
3	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	12 de fevereiro de 2026	https://ponteslacerda.unemat.br/
4	Interposição de recursos	13 de fevereiro de 2026	e-mail: csfme.plc@unemat.br
5	Resultado dos recursos interpostos	18 de fevereiro de 2026	https://ponteslacerda.unemat.br/
6	Resultado Final	18 de fevereiro de 2026	https://ponteslacerda.unemat.br/



7	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	18 de fevereiro de 2026	https://ponteselacerda.unemat.br/
8	Período para entrega de documentos para manutenção da vaga para o segundo semestre letivo letivo	01 de agosto à 04 de agosto de 2026	caest.plc@unemat.br
	Término da concessão	16 de dezembro de 2026	

3.3:

	INICIANTES		
1	Inscrição	A partir de 07 de fevereiro de 2026	https://docs.google.com/forms/d/1f_em_5smGBJM8AUfmR5ZwESn2AGtBWcofqWQoZBq4g4
2	Entrevistas	Conforme agendamento da C.S.F.M.E.	Presencial- espaço CAEst
3	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	Após a entrevista	Presencial- espaço CAEst
4	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	Ao término das matrículas ou término da disponibilidade de vagas	https://ponteselacerda.unemat.br/
5	Resultado FINAL	Ao término das matrículas ou término da disponibilidade de vagas	https://ponteselacerda.unemat.br/



6	Período para entrega de documentos para manutenção da vaga para o segundo semestre letivo	01 de agosto à 04 de agosto de 2026	caest.plc@unemat.br
7	Término da concessão	16 de dezembro de 2026	

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Podem se candidatar a vaga :

- I. Estar matriculado(a) em curso presencial regular de graduação da UNEMAT *Campus* de Pontes e Lacerda;
- II. Ser oriundo de família residente ou domiciliada em município distinto de Pontes e Lacerda ou em área rural do mesmo município desde que não tenha transporte coletivo;
- III. Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica, do discente e/ou seu grupo familiar, sendo renda per capita igual ou menor que um salário mínimo e meio;
- IV. Apresentar-se em plenas condições de saúde física e mental.

4.2 Os discentes que são atendidos pelo auxílio moradia poderão pleitear vaga na C.E.U. desde que, sendo aprovados, deverão, obrigatoriamente, abdicar-se do Auxílio Moradia.

4.3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do formulário sitiado no link:
https://docs.google.com/forms/d/1f_em_5smGBJM8AUfmR5ZwESn2AGtBWcofqWQoZBq4g4

4.3.1.1 Ao preencher o formulário, é obrigatório anexar os documentos exigidos.

4.3.2 A efetivação da inscrição se dará após anexar todos os documentos.

4.3.3 A C.S.F.M.E, não se responsabiliza por inscrições incompletas e fora do prazo, conforme item 3 do edital e ainda, por inscrições sem a documentação exigida.

Parágrafo único.



4.4 Documentação aos candidatos (em formato pdf):

4.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado- ANEXO I.

4.4.2. Atestado de Matrícula no semestre vigente 2026/1 (iniciantes) e Histórico escolar do SIGAA(veteranos), atualizados.

4.4.3. Documentos pessoais de todos os membros de seu grupo familiar;

4.4.4. Comprovante de residência que conste o endereço do candidato ou de seus responsáveis mantenedores, SENÃO, comprovante de endereço e declaração de residência (anexo III);

4.4.5. Declaração de que não possui antecedentes cível e criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal e Tribunal de Justiça de seu estado de origem.

4.4.6. Comprovação de Renda Familiar, através dos documentos discriminados abaixo conforme Situação/Ocupação de cada membro familiar:

- a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social-CTPS, para todos os membros familiares maiores de 18 anos (com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e páginas das observações ou em pdf da CTPS digital);
- b) Para familiar maior de 16 anos que não possua CTPS, deverá ser apresentado Declaração de trabalho (anexo II);
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do(a) candidato(a) e de TODOS os membros da família maiores de 18 anos do ano de 2025. Dispensados de declarar IRPF devem apresentar sua Situação das Declarações IRPF 2025;
- d) Contracheques/holerites dos membros familiares que possuem renda familiar dos três meses anteriores ao mês de inscrição;
- e) Em caso de membros familiares que atuem em atividade rural poderão ser entregues para fins de comprovação de renda quaisquer dos seguintes documentos: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou física (IRPJ ou IPRF), Notas fiscais de venda dos últimos três meses ou declaração na qual conste que exerce atividade rural, informativo, em que conste a renda média



mensal que poderá ser emitida pelo sindicato ou pelo próprio trabalhador rural ou a declaração de trabalho (Anexo II);

f) Em caso de membros familiares que sejam aposentados, pensionistas ou em auxílio previdenciário extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo para a C.E.U.;

g) Em caso de membros familiares que sejam autônomos ou profissionais liberais poderão ser apresentadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ou declaração de trabalho (Anexo II);

h) Pescadores podem apresentar a carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente ou declaração de trabalho(Anexo II);

i) Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas cópia dos 03 últimos contracheques/holerites ou recibos relativos à remuneração mensal, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissional contábil ou extratos bancários da pessoa jurídica, sendo estes referentes aos três meses anteriores ao início das inscrições deste processo seletivo ou cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do último exercício quando for o caso;

j) Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis quando for este o meio de renda familiar pode-se apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis de bens imóveis, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo;

k) Aos membros familiares, maiores de 18 anos, sem renda apresentar Declaração de trabalho (Anexo II);

4.5. O candidato à moradia não pode omitir dados relativos às suas condições **socioeconômicas** e de seus familiares. Qualquer dado falso o eliminará automaticamente a qualquer tempo.

4.5.1. Cabe a C.S.F.M.E, à qualquer tempo, solicitar documentos que considerar necessários para a manutenção da vaga.

4.5.2. A não apresentação de documentos comprobatórios poderá impedir de concorrer à presente seleção, ou influenciar na classificação do mesmo, conforme avaliação da C.S.F.M.E.

4.5.3. É de total responsabilidade do candidato todas e quaisquer informações apresentadas.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos **veteranos que residem na C.E.U** ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- a. Assiduidade acadêmica;
- b. Aproveitamento acadêmico;
- c. Renda per capita do grupo familiar;
- d. Averiguação de sanção disciplinar conforme Regulamento da CEU aos candidatos que residiam na C.E.U.;
- e. Participação em projetos de pesquisa/extensão, colegiados e atividades no campus.

5.2 A realização do processo seletivo para os candidatos **iniciantes** ocorrerá, primariamente, pela avaliação da renda per capita **bruta**.

Parágrafo único: Para a manutenção da vaga para o semestre de 2026/2, faz-se necessário o(a) discente morador (a) encaminhar para a comissão o Histórico atualizado, atestado de matrícula e declaração de participação em projetos, no prazo estabelecido no cronograma.

5.3 Será **eliminado** do processo de seleção, o candidato que :

- a. Não apresentar os documentos exigidos no item 4.4;
- b. Constatar que o candidato agiu de má fé quanto à apresentação dos documentos exigidos no item 4.4;
- c. Possuir 2(duas) advertências ou mais durante a estadia no C.E.U ;
- d. Possuir dependência em **duas ou mais** disciplinas no semestre anterior à seleção;

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá impetrar recurso junto à C.S.F.M.E, conforme cronograma deste edital.

6.2 A solicitação de recurso (Anexo IV) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato de forma legível.



7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação dos candidatos, classificados e desclassificados, será publicada no site do campus (<https://ponteselacerda.unemat.br/>), nos murais e mídias digitais;

7.2 Serão considerados Classificados, os candidatos que estiverem ordenados para ocupação de vagas, mediante a convocação via edital complementar de convocação.

7.3 Serão considerados Em fila de Espera, os candidatos que estiverem com a documentação completa, porém fora do quantitativo de vagas disponibilizadas.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E PERDA DA VAGA

8.1 O morador contemplado deverá apresentar-se à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil até **no máximo 10 (dez) dias** após a divulgação do Resultado Final para assinatura do Termo de Ocupação e Termo de Compromisso, salvo por justificativa junto à comissão supracitada.

8.2 O não comparecimento do acadêmico classificado acarretará em perda da vaga.

8.3 O morador, durante o período de vigência deste Edital, deverá comunicar à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil o trancamento de matrícula, desistência do curso, mudança de curso e/ou quaisquer outras alterações pertinentes;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil.

9.5 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo WhatsApp **(65) 3266 8130** ou e-mail **caest.plc@unemat.br**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil

OSVALDO MARTIS DE SOUZA

ROSIMAR CLARA SANTANA AIRES

REGINALDO DA SILVA ARAÚJO

Pontes e Lacerda-MT, 28 de janeiro de 2026.



**EDITAL Nº 001/2026 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
(C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Expedido por: _____ U.F. _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Estado: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefones: Res. _____ Cel. (_____) _____ Cel. (_____) _____

E-mail: _____

Nome e Telefone de contato em casos de urgência: _____

1. DADOS SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

Quadro 1: Composição do grupo familiar e sua respectiva renda

	Nome do Integrante do Grupo Familiar ¹	Grau de Parentesco com o Candidato ²	Escolaridade	Idade	Ocupação	Média da Renda Salarial dos últimos três meses (em R\$)
1						
2						
3						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



4						
5						
6						
7						
8						
	RENDAS FAMILIARES BRUTAS ⁴ =					
	RENDAS FAMILIARES BRUTAS PERCAPITA ⁵ =					

1 – Nome Completo; 2 – Ex.: pai, mãe, irmão, etc.; 3 – Ex.: assalariado autônomo, desempregado; estudante; trabalhador rural, etc. 4 – Para calcular a renda familiar BRUTA, some todos os valores informados na coluna 6; 5 – Para calcular a renda familiar bruta per capita, some os valores informados na coluna 6 e divida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar.

Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação socioeconômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido (s), desemprego recente, etc).

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



O preenchimento do questionário socioeconômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade.

Ciente de cumprir todos os requisitos do Edital n.001/2026, declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, _____ / _____ / 2026.

Declarante



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____,
portador de RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado na
rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, declaro que, conforme
estabelecido no Edital vigente de Seleção para concessão de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia.

A) Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada por um empregador.

() SIM () NÃO

B) Exercer atividade remunerada.

() SIM () NÃO

Se a resposta for SIM, preencha os campos abaixo.

() ATIVIDADE FORMAL

() ATIVIDADE INFORMAL de _____

E minha renda bruta dos 3 (três) últimos meses foi de:

Mês ____ / ____ R\$ ____ (____).

Mês ____ / ____ R\$ ____ (____).

Mês ____ / ____ R\$ ____ (____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e/ou penal, inclusive o disposto no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL 01/2026 CSFME/PLC

Eu, _____, portador de RG: _____, CPF: _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UNEMAT, Campus de Pontes e Lacerda, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que:

() O comprovante de endereço está em nome de _____

porque _____

Assinatura do Estudante.



ANEXO I V - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

E-mail:

Telefone:

Curso:

Semestre:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Pontes e Lacerda (MT), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. PARECER DA COMISSÃO

() Deferido () Indeferido

Justificativa _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA MORADIA ESTUDANTIL
Rodovia/BR 174, km 277 – CEP: 78.250.970 - Caixa Postal: 181 -
Zona Rural de Pontes e Lacerda (MT)
Telefone: **(65) 3266 - 8111**
Email: csmfe.pl@unemat.br